



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 74/PML, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º.** Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor PAULO MARCIO MAIA GOMES, matrícula 2600 – Agente de Serviços Especializados I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) meses e será gozada no período de 1º/2/2019 a 1º/04/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS., 28 de janeiro de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal